

Bruxelas, 18 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6224/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0045 (COD)

CODEC 203
SIMPL 10
ANTICI 17
ECOFIN 185
EF 30
DRS 2
COMPET 173
FIN 246
COH 23

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera as Diretivas 2006/43/CE, 2013/34/UE, (UE) 2022/2464 e (UE) 2024/1760 no respeitante a determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 27 de fevereiro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada nos artigos 50.º e 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 18 de junho de 2025².

¹ 6596/25.

² JO C, C/2025/4212, 20.8.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/4212/oj>.

4. Em 16 de dezembro de 2025, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. Tendo o Parlamento aprovado uma retificação a essa posição, na sua sessão plenária de 10 de fevereiro de 2026, o resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove a posição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento PE-CONS 66/25, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, com a abstenção da Bélgica e da Bulgária.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ 17078/25.